## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE



AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br
www.saobentodosapucai.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.605, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela dos carnês de IPTU do ano de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO,** Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2020, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 10 de Abril.

II - 1ª PARCELA: até o dia 10 de Abril.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas constantes nos carnês emitidos pela Prefeitura.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Março de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário de Assuntos Jurídicos